



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2786/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

AVISO

AVISO

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

considerando a publicação no Diário Oficial da União, em 7/8/2019, do Decreto que concedeu aposentadoria ao EXMO. DESEMBARGADOR JÚLIO BERNARDO DO CARMO, a partir da mencionada data;

considerando que, em decorrência da referida aposentadoria, materializou-se a vacância de um cargo de Desembargador neste Regional;

considerando que o provimento do respectivo cargo dar-se-á por acesso de Juiz Titular de Vara, pelo critério de merecimento, nos termos do art. 93, incisos II e III, da Constituição da República c/c o art. 86 da Lei Complementar n. 35/79;

considerando as determinações contidas na Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

considerando, mais, o disposto no art. 74 do Regimento Interno,

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para as inscrições dos interessados na promoção em tela, que deverá ser realizada na Secretaria-Geral da Presidência, devendo ser apresentados, no ato da inscrição, os documentos necessários à aferição do merecimento, a serem expedidos pela Escola Judicial e pela Corregedoria Regional, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente